



NOTA PÚBLICA CONJUNTA (CNDH, PFDC/MPF, DNDH/DPU E CDHM/CÂMARA) SOBRE O ASSASSINATO DE MARCELO ARRUDA E CONTRA CRIMES DE ÓDIO E VIOLÊNCIA POLÍTICA

O **Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)**, a **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF)**, a **Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH/DPU)** e a **Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM)** vêm a público, em virtude do assassinato de Marcelo Aloizio de Arruda, repudiar veementemente crimes motivados por ódio e violência política, conclamando autoridades, instituições e cidadãos brasileiros comprometidos com a democracia e com os direitos humanos a se unirem na busca por ações que garantam a paz e a lisura durante o processo eleitoral.

As circunstâncias que envolvem o assassinato de Marcelo Arruda, guarda municipal e tesoureiro do Partido dos Trabalhadores em Foz do Iguaçu (PR), levantam alerta quanto ao crescente clima de intolerância e de ódio que, infelizmente, preenche o país às vésperas das eleições nacionais de outubro deste ano.

Como amplamente veiculado pelos meios de comunicação, na noite do último sábado (9), Marcelo Arruda foi assassinado a tiros pelo policial penal Jorge da Rocha Guaranho, que também foi alvejado e se encontra hospitalizado. A morte de Arruda teria ocorrido em virtude da sua posição política, exposta na decoração em sua festa de aniversário de 50 anos.

Cabe reforçar que a Constituição Federal tem entre seus fundamentos a cidadania, a dignidade do ser humano e o pluralismo político. Ela garante o direito à livre manifestação do pensamento, bem como à liberdade de consciência. Logo, a discordância política deve ser exposta a partir de argumentos baseados nos valores democráticos, e não com a violência.

Diante dos fortes indícios de que se trata de crime de ódio e violência política, é importante ainda que se dê o tratamento devido a fatos dessa natureza, inclusive atraindo a atuação de instituições com competência legal para as investigações. É de extrema relevância que as apurações do caso sigam com a celeridade, a eficácia e a isenção esperadas.

O ambiente hostil que se tem visto nesse período eleitoral não pode ser incentivado por condutas e discursos que propiciam o armamento da sociedade, estimulam a desobediência às regras eleitorais, levantam suspeitas sobre a segurança das urnas e buscam transformar adversários políticos em inimigos a serem eliminados.

Reiteramos nosso compromisso com a defesa da democracia, seguindo vigilantes e ativos na busca pelo fortalecimento de uma cultura de paz, de respeito aos direitos e garantias fundamentais e da liberdade de organização e de manifestação política. Desde dezembro de 2021, após assinatura de Memorando de Entendimento, temos atuado juntas com o

objetivo de consolidar e fortalecer normas, instituições e procedimentos essenciais à democracia e à efetividade dos direitos humanos no país.

Neste momento, prestamos sinceras condolências aos familiares e amigos de Marcelo Arruda.

Dentro do espírito de preservação da vida que deve reger este País, também fazemos votos de pronta recuperação de Jorge Guarinho, bem como manifestamos nossa solidariedade a seus familiares.

Reiteramos que fatos dessa natureza não podem passar impunes, devendo haver apuração e responsabilização exemplares, conforme a legislação brasileira.

Por fim, renovamos o pedido pela união de todos e todas na defesa do Estado Democrático de Direito. No atual contexto de contaminação indesejada do ambiente eleitoral com discursos de ódio, o silêncio sobre fatos como o aqui tratado se converte em verdadeira omissão e incentivo à intolerância.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022.



Darci Frigo

Conselho Nacional dos Direitos Humanos
Presidente



Carlos Alberto Vilhena

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão



André Ribeiro Porciúncula

Defensoria Nacional de Direitos Humanos
Defensor Nacional de Direitos Humanos



Orlando Silva

Comissão de Direitos Humanos e Minorias da
Câmara dos Deputados
Presidente